

Projeto de Lei Ordinária nº 63/2025

Protocolo 1040 Envio em 01/09/2025 09:11:33

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2025.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA**:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2025, aprovado pela Lei nº 3.191, de 06/12/2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 396.000,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais), assim discriminado:

Unidade Gestora.....: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Órgão.....: **02 EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária.....: **02.05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Unidade Executora.....: **02.05.05 VIAS E LOGRADOUROS**

Dotação Orçamentária.....: **175120122.1.018 PRERFURAÇÃO DE POÇOS**

Elemento Econômico.....: **4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**

Fonte.....: **5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**

Código Aplicação.....: **802.0001 TRANSF. ESP. FEDERAL (ARNALDO JARDIM) - PERFURAÇÃO DE POÇO**

Valor.....: **R\$ 396.000,00**

Total.....R\$ 396.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito aberto no artigo anterior se dará através do excesso de arrecadação, por conta de recursos recebidos através de transferência especial federal, intermediada pelo Deputado Arnaldo Jardim.

Art. 3º Por força do crédito aberto pelo artigo anterior ficam alterados os anexos da Lei nº 3.157/2024 (LDO) e da Lei nº 3.000/2020 (PPA).

Art. 4º Fica dispensada apresentação do estudo previsto no Art. 16 tendo em vista não se tratar de expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 01 de setembro de 2025.

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Departamento de Administração

Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: coordenadoria@palmital.sp.gov.br

Email: secretariagabinete@palmital.sp.gov.br

=JUSTIFICATIVA=

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminho a apreciação desta Colenda Casa Legislativa o incluso projeto de lei que trata de autorização para abertura de crédito adicional especial para incorrer nas despesas com a perfuração de um poço em nosso município, através de emenda intermediada pelo do Deputado Arnaldo Jardim.

Assim, para a execução da referida Emenda, necessário se faz adequar as peças de planejamento orçamentário com a inclusão de tal despesa específica, no seu bojo, para então podermos dar o start na realização da competente licitação e contratação dos serviços.

Este é o motivo do referido Projeto de Lei.

Os recursos para a cobertura do crédito proposto estão explicitados no corpo do projeto e atendente ao que disciplina a Lei de Regência sobre o assunto.

Nesse sentido conclamo os Nobres Vereadores a apreciação do Projeto com a devida celeridade para que possamos dar início o quanto antes a mais essa importante obra para toda nossa população.

Sendo o que nos apresentava para o momento, aproveito a oportunidade para externar votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Departamento de Administração

Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: coordenadoria@palmital.sp.gov.br

Email: secretariagabinete@palmital.sp.gov.br